

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

M M E

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

C P R M

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À PESQUISA MINERAL

DAS

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE MINERAÇÃO NACIONAIS

(PROMIN)

BASES PARA SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO

AGOSTO/1982

rlc
0693

DIRETORIA DA ÁREA DE FINANÇAS

- DAF -

SUMÁRIO

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR MINERAL
- 3 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL (PAFPEM)
 - 3.1 - Antecedentes
 - 3.2 - Modalidades Operacionais
 - 3.3 - Recursos Obtidos no Decênio 1971/1980
 - 3.4 - Avaliação dos Resultados Alcançados
- 4 - DIMENSIONAMENTO DAS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DE RECURSOS
- 5 - ESQUEMA DE VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA
- 6 - CONCLUSÕES

ANEXO A-1 - Desembolsos com liberações realizadas e programadas, segundo os Estados da Federação.

1 - INTRODUÇÃO

A criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM decorreu da constatação de que a mineração no Brasil encontrava-se em atraso em relação a outros setores da economia, bem como de que a produção mineral do país era reduzida quando comparada à de outras nações igualmente dotadas de grande área territorial (E.M. - nº 56/69).

A CPRM teve sua constituição autorizada pelo Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, com os seguintes objetivos:

a) estimular o descobrimento e intensificar o aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do país;

b) orientar, incentivar e cooperar com a iniciativa privada na pesquisa e em estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos;

c) suplementar a iniciativa privada, em ação estritamente limitada ao campo da pesquisa dos recursos minerais e hídricos;

d) dar apoio administrativo e técnico aos órgãos da administração direta do Ministério das Minas e Energia;

e) incentivar a lavra mineral, mediante associação com os cessionários de seus trabalhos de pesquisa.*

Entre outros aspectos, cabe enfatizar que a constituição da CPRM visou a sanar uma das deficiências mais graves do setor mineral do país e que limitava fortemente seu desenvolvimento, qual seja, a carência de recursos financeiros, por parte dos mineradores nacionais, para realização dos elevados investimentos de risco exigidos pela pesquisa detalhada de um depósito mineral.

* Objetivo acrescido pela Lei nº 6399, de 10 de dezembro de 1976

Este documento tem por escopo fornecer uma visão objetiva do caráter singular do apoio financeiro concedido pela CPRM, em relação às linhas de crédito disponíveis nas instituições financeiras nacionais, proceder a uma avaliação dos resultados obtidos com a execução do programa de assistência financeira à pesquisa mineral ao longo de um decênio e, finalmente, propor, aos órgãos governamentais vinculados com o desenvolvimento do setor mineral, formas de viabilização, em termos de recursos financeiros, do programa em apreço.

2 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR MINERAL

Importante traço característico do setor mineral, que lhe confere, inclusive, caráter marcadamente distintivo em relação a outros setores de atividade econômica -, reside no fato de que os bens minerais constituem recursos não renováveis e que, além disso, encontram-se distribuídos de forma aleatória pela crosta terrestre. Em consequência, impõe-se que sua descoberta e aproveitamento sejam realizados de forma racional, visando assegurar a maximização dos benefícios econômicos e sociais associados à sua utilização.

Ocorre, ainda, que o setor de mineração apresenta características muito peculiares, conforme exposto a seguir:

a) Elevado risco de investimentos destinados à identificação de depósitos minerais técnica e economicamente exploráveis (jazida);

b) Longo prazo de maturação dos empreendimentos, face ao tempo decorrido entre o início de uma pesquisa e a entrada em operação comercial de uma jazida;

c) Limitação no horizonte de vida útil dos projetos de mineração, por serem os recursos minerais sujeitos a exaustão.

Cumpra registrar que o setor mineral brasileiro, em que pese o consenso praticamente geral quanto à importância de promover o desenvolvimento deste segmento da economia nacional, tem apresentado participação modesta na formação do PIB do país, calculada atualmente em torno de 2%.

A preocupação do Governo Federal com o desenvolvimento do setor encontra-se expressa no III PND, conforme pode ser verificado sob o título "Minérios e Pesquisa Mineral", onde se destaca a necessidade de "expandir e diversificar a produção, intensificar a pesquisa geológica e tecnológica e a exploração, objetivando o aumento da integração horizontal e vertical das atividades".

Em síntese, as bases da formulação e de execução de uma política que vise ao desenvolvimento do setor mineral do país deverão lastrear-se em um programa sistemático de pesquisa, no mais amplo sentido dessa palavra. Por outro lado, à luz da experiência originária dos países que atingiram estágio de desenvolvimento avançado e nos quais o setor mineral desfruta de posição expressiva na economia, constata-se que suas atividades minerais tem sido fortemente fomentadas através da adoção de mecanismos fiscais e financeiros que visam à atração dos capitais privados, adequando-se tal política às peculiaridades intrínsecas da mineração.

3 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL (PAFPEM)

3.1 - Antecedentes

Através o Decreto-lei nº 764, de 15.08.69 (arts. 24 e 25), foi a CPRM autorizada a prestar assistência financeira a projetos de interesse da iniciativa privada no campo da pesquisa mineral e da investigação e desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral, tendo os parâmetros básicos dessa atividade de fomento ao setor sido estipulados pelo Decreto nº 66.522, de 30

de abril de 1970, o qual regulamentou os artigos acima referidos.

Com vistas à implementação do programa, celebrou a CPRM com o BNDE, BASA, BNB e diversos Bancos de Desenvolvimento (regionais e estaduais) convênios regulando a concessão de assistência financeira aos empreendimentos retrocitados.

3.2 - Modalidades Operacionais

A estrutura do PAFPEM foi projetada de forma a ser compatível com a realidade mineral, a qual, devido ao seu caráter peculiar e não repetitivo, exige tratamento específico e esquemas suficientemente elásticos para considerar a possibilidade de insucesso dos projetos de pesquisa.

Conforme estipula o Decreto 66.522, de 30.04.70, a assistência financeira é sempre concedida a empresas de mineração titular de autorização de pesquisa relativa ao empreendimento objeto da solicitação de financiamento, estando vedado o suprimento de recursos sob a forma de participação societária.

Segundo o citado Decreto, a assistência financeira pode ser concedida com ou sem participação do órgão financiador no risco do empreendimento. Na primeira modalidade, denominada empréstimo "com cláusula de risco", o Beneficiário fica desobrigado, se o Departamento Nacional da Produção Mineral decidir pelo arquivamento do Relatório de Pesquisa por inexistência de jazida, de restituir o saldo do empréstimo, recebendo do órgão financiador a consequente quitação; caso contrário, o empréstimo será amortizado, com os encargos, nos prazos previstos no contrato, sendo paga, ainda, uma "cota de risco". A outra modalidade é o empréstimo "sem cláusula de risco", no qual o Beneficiário se compromete a liquidar a dívida assumida seja qual for o resultado da pesquisa, constituindo-se, portanto, em um financiamento de tipo convencional.

Os financiamentos são concedidos com correção monetária integral, regida pela variação do valor das ORTN's, e juros variáveis de 3 a 8% a.a.; as "cotas de risco", no caso de contratos "com cláusula de risco", são calculadas mediante a aplicação de "coeficientes de risco" (específicos para as substâncias objeto das pesquisas) sobre os saldos devedores dos empréstimos bem sucedidos, sendo aqueles coeficientes aprovados periodicamente pelo Conselho de Administração da CPRM.

3.3 - Recursos Obtidos no Decênio 1971/1980

Os primeiros recursos destinados especificamente ao financiamento de projetos de pesquisa mineral foram os definidos na Lei nº 5.732/71, correspondendo a 80% dos dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce; esses recursos foram colocados à disposição da CPRM no período de 1971 a 1974.

Pelo Decreto-lei nº 1.297, de 26.12.73, foi acrescentada uma alínea "j" ao Art. 13º da Lei nº 4.452, de 05.11.64, a qual destinava à CPRM recursos correspondentes a 0,5% do preço de realização de alguns derivados de petróleo, os quais deveriam ser aplicados em pesquisa de carvão e xisto pirobetuminoso. Dado o campo demasiado restrito para emprego dos aludidos recursos e sua duração apenas até 1976, a sistemática do Decreto-lei nº 1.297 foi alterada através o Decreto-lei nº 1.387, de 07.01.75, ampliando a aplicação de tais recursos a pesquisas de outras substâncias minerais, além de permitir sua utilização em pesquisas próprias e na prestação de assistência financeira às empresas de mineração.

O Decreto-lei nº 1.785, de 13.05.80, revogou as disposições constantes dos Decretos-lei acima citados e criou uma alínea "d", da qual 1,4% foram destinados à CPRM para cumprir os objetivos definidos nos Decretos-lei nºs. 1.297 e 1.387. No entanto, esta destinação, conforme definiu o § 3º do Art. 4º daquele diploma legal, iria vigorar apenas para o ano de 1980.

O Fundo Financeiro de Pesquisa, alimentado até 1980 pelos recursos acima referidos e pelos encargos devidos pelos mutuários (correção monetária, juros e cota de risco), constituiu-se na fonte de desembolsos do programa em seu primeiro decênio de existência, devendo registrar-se que o principal restituído pe los beneficiários, referente às pesquisas bem sucedidas, tem sido destinado a aumento de capital da União na CPRM.

A partir do citado Decreto-lei nº 1.785, ficaram aqueles programas, nos anos subsequentes, dependentes de dotação a ser consignada no Orçamento da União. Cumpre ressaltar que os recursos previstos para 1981, incluído o crédito suplementar obtido pela CPRM, foram insuficientes para atender aos contratos em curso, aos projetos em carteira e às consultas enquadradas, referentes a novos projetos, antecipando-se que tal quadro se repita em 1982, face ao montante de recursos definido para este ano (Cr\$1.002 milhões, para aplicação em pesquisas próprias da CPRM e em financiamento a projetos de terceiros).

Desta forma, o panorama acima delineado evidencia a necessidade de definição de recursos adequados para atender aos requisitos previstos pelo programa de assistência financeira à pesquisa mineral, sob pena de ser comprometida esta forma de apoio à participação da iniciativa privada nacional no setor mineral, efetuada justamente na fase de maior risco dos empreendimentos do setor, qual seja, a da pesquisa.

3.4 - Avaliação dos Resultados Alcançados*

Até o presente foram contratados 62 projetos, dos

* Os aspectos constantes desta seção encontram-se abordados com maior detalhe no documento intitulado "Programa de Assistência Financeira à Pesquisa Mineral - Institucionalização do Programa e Recursos para 1981", elaborado pela CPRM em junho/81.

quais 44 já apresentaram resultados definitivos: 18 com bons resultados e 26 mal sucedidos.

Cumpra realçar que dos 18 financiamentos que se encontram em fase de utilização do crédito, dois podem ser considerados projetos bem sucedidos e oito apresentam boas chances de resultados positivos nas pesquisas; destes últimos, três financiamentos foram concedidos sob a modalidade de "empréstimos sem cláusula de risco", o que significa que os recursos a eles alocados pela Companhia terão seu retorno assegurado, independentemente dos resultados das respectivas pesquisas.

Os projetos para os quais já se tem resultados definitivos ou indicações bastante seguras da natureza desses resultados, permitiram identificar, até a presente data, 16 depósitos minerais com recursos do programa da CPRM, sendo as seguintes as reservas quantificadas por substância:

SUBSTÂNCIAS	RESERVAS IDENTIFICADAS* (número)	RESERVAS DIMENSIONADAS** (toneladas)
Carvão	1	48.856.751
Minério de Cobre***	1	202.534.140
Minério de Chumbo	1	149.394
Minério de Estanho (cassiterita)	3	63.048
Minério de Ferro	3	2.115.533.962
Minério de Manganês	2	2.902.631
Minério de Níquel	1	62.128.885
Salgema	1	123.256.614
Minério de Titânio (ilmenita)	1	1.948.251
Minério de Tungstênio (scheelita)	2	81.992

* Estão excluídas duas reservas de ouro, referentes a dois projetos cujos financiamentos foram liquidados antes de concluídas as pesquisas, não tendo os órgãos financiadores tido acesso aos respectivos Relatórios Finais de Pesquisa.

** Reservas medidas, indicadas e inferidas, exceto as de minério de chumbo e titânio, cujos dados referem-se apenas a medidas.

*** Inclusive 61 t de ouro e 38 t de prata, associados ao cobre.

A maioria dos projetos concluídos com êxito refere-se a minérios com boas perspectivas de exportação (minérios de ferro, manganês, estanho e tungstênio) - já ocupando o País, em alguns casos, posição de fornecedor tradicional no mercado internacional - ou com manifesta carência no suprimento às necessidades do mercado interno - cobre, ouro, prata, chumbo e titânio.

Outrossim, cabe ressaltar que 75% das jazidas identificadas com recursos de financiamento localizam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, devendo os correspondentes empreendimentos mineiros contribuir para o alcance da meta governamental de redução das disparidades regionais.

É oportuno ressaltar que foi efetuada uma tentativa de mensuração do potencial de geração de renda embutido no programa de financiamento à pesquisa mineral, a qual permitiu inferir uma relação benefício-custo para o programa da ordem de 87 ou seja, cada Cr\$1,00 aplicado em financiamento à pesquisa mineral apresenta um potencial de geração de renda para o País equivalente a Cr\$87,00, isto é, 87 vezes o valor aplicado.*

Adicionalmente, deve ser considerado o potencial de arrecadação de IUM nos projetos bem sucedidos, o qual poderá atingir a, aproximadamente, 12 vezes o valor em termos reais, dos desembolsos realizados com o financiamento dos projetos bem e mal sucedidos. Daí, poder-se afirmar que os 10% do IUM que caberiam à União seriam suficientes para cobrir integralmente as aplicações efetuadas pelo Governo Federal no programa.*

4 - DIMENSIONAMENTO DAS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DE RECURSOS

A principal consequência, para a CPRM, dos dispositivos constantes do Decreto-lei nº 1.785, de 13.05.80 - pelo qual

* Os modelos utilizados para obtenção dos resultados em apreço encontram-se no documento citado.

foi revogada, a partir de 1981, a destinação dos recursos vinculados à arrecadação de 0,5% sobre o preço de realização de alguns derivados do petróleo, os quais constituíam a principal fonte de suprimento do Fundo Financeiro de Pesquisa gerido pela Companhia - consistiu na redução do fluxo de fundos colocados à sua disposição, as quais passaram a depender do Orçamento da União, para conduzir seus projetos de pesquisa mineral, como, também, para prestar assistência financeira a empreendimentos similares executados pelas empresas privadas.

É interessante notar que as dificuldades de obtenção de recursos em nível adequado emergiram precisamente em uma quadra caracterizada por substancial elevação na demanda de financiamento por parte das empresas de mineração nacionais, acarretando retardamento nas liberações previstas nos contratos assinados e a manutenção, em carteira, de vários projetos, cuja aprovação das respectivas operações financeiras passam a ficar dependente da obtenção de recursos suplementares para sua efetivação.

O Quadro I, em anexo, fornece, segundo os diferentes contratos assinados, informações sobre os valores dos respectivos financiamentos, liberações efetuadas em 1981 e liberações programadas para os exercícios de 1982 e 1983.

Outrossim, cumpre mencionar a existência, na presente data, de 17 projetos em carteira na CPRM, cujo atendimento está dependendo de disponibilidade de recursos; somente com estes empreendimentos, as liberações que poderão vir a ser procedidas em 1982 atingem a Cr\$1,2 bilhões (Quadro II). Adicionalmente, as consultas enquadradas e que deverão materializar-se em projetos representam um desembolso potencial com liberações, naquele mesmo ano, de aproximadamente Cr\$1,5 bilhões. (Quadro III)

O Quadro IV apresenta, sob forma consolidada, o movimento financeiro registrado pelo programa até 1981 e quantifica, a nível regional e por estado, os recursos necessários para atender às liberações programadas para 1982 com os financiamentos contratados, os projetos em carteira e as consultas enquadradas.

Cumpra apontar que a maior parte dos recursos em causa (73,3%) destinam-se à execução de projetos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, atendendo o programa às diretrizes governamentais quanto às regiões prioritárias para distribuição dos recursos para investimento.

A estimativa da necessidade de recursos para o biênio 1982/1983, à luz das informações hoje disponíveis, pode ser assim configurada:

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL - PAFPEM
ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE RECURSOS PARA 1982-1983
 (Em Cr\$ mil, médios 82)

DISCRIMINAÇÃO	1982	1983
FINANCIAMENTOS CONTRATADOS	836.228	317.745
PROJETOS EM CARTEIRA DEPENDENDO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.218.318	-
CONSULTAS ENQUADRADAS	1.488.780	3.203.958
GERÊNCIA DO PROGRAMA	266.702	266.702
TOTAL	3.810.028	3.788.405

Para o exercício de 1982, o Orçamento da União prevê, para o Programa de Pesquisa e Avaliação de Depósitos de Substâncias Minerais, a dotação de Cr\$1.002,3 milhões*, a serem dispendidos pela CPRM em seus projetos de pesquisa própria e no financiamento a projetos de terceiros. Acrescendo-se a esse valor o saldo de Cr\$155,6 milhões, correspondente aos recursos remanescentes do crédito suplementar de Cr\$500,5 milhões obtido no final

* Já deduzido o corte de 12% estipulado pelo Decreto-lei nº 1.909, de 28.12.81.

de 1981 e que não chegaram a ser liberados aos mutuários, verifica-se que a Companhia dispõe de Cr\$1.157,9 milhões para aplicar em ambas as categorias de empreendimentos.

Admitindo-se, conservadoramente, que o custo total incorrido com as pesquisas próprias em 1981 (Cr\$613,5 milhões) se materialize em 1982 com um acréscimo de 70%, obtém-se a soma de Cr\$1.043,0 milhões, a qual praticamente absorveria a totalidade dos meios financeiros disponíveis para aplicação no exercício em pauta (Cr\$1.157,9 x 10⁶). Em consequência, o saldo disponível para aplicação em financiamentos, corresponderia a Cr\$114,9 milhões.

Considerando que, isoladamente, o programa de financiamento a pesquisa mineral necessita, em 1982, de recursos que atingem o montante de Cr\$3,8 bilhões, resulta imperativo que sejam definidas novas fontes de fundos para que seja compensado o hiato financeiro identificado, de forma que possa ser atendida a demanda de empréstimos que se antevê para o biênio 1982-1983, sem prejuízo das atividades de pesquisa própria da CPRM, igualmente relevantes para o desenvolvimento do setor mineral do País.

O Anexo A-1 fornece, segundo os diversos estados, informações sintéticas sobre os projetos em execução, projetos em carteira e consultas enquadradas, indicando, para cada um dos empreendimentos, as liberações realizadas até 1981 e as realizadas ou programadas para 1982.

5 - ESQUEMA DE VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA

Com a revogação das disposições constantes dos Decretos-lei nºs 1.297/73 e 1.387/75, através o Decreto-lei nº 1.785, de 13.05.80, foi sustado o fluxo de recursos para o Fundo Financeiro de Pesquisa, gerido pela CPRM, ficando, em consequência, comprometida a execução do programa federal de assistência financeira à pesquisa mineral. A importância desse programa decorre do

fato de que a etapa de pesquisa e a fase de maior risco dos empreendimentos do setor mineral, face à possibilidade de insucesso geológico dos projetos; superada essa fase - ou seja, identificada uma jazida - defronta-se com um empreendimento industrial dotado dos riscos usualmente encontrados nas economias de mercado, dispondo, inclusive, de adequadas facilidades de financiamento para que venha a ser efetivamente desenvolvido.

O programa de financiamento à pesquisa mineral é financeiramente exequível - apesar do risco associado a tal tipo de atividade - desde que sejam assegurados recursos em condições favoráveis para repasse aos mutuários. Isto porque, além da componente de risco embutida no sistema de financiamento em questão - a qual se traduz em perda parcial dos recursos mobilizados - há que se considerar que os encargos financeiros deverão ser fixados em níveis amenos, a fim de que os mutuários potenciais sejam motivados a tomar os empréstimos face à incerteza dos resultados a serem obtidos com a execução dos projetos, uma vez que, em pesquisa mineral, não há como definir, "a priori", uma correspondência entre o porte do investimento a ser efetuado e a dimensão do corpo mineral que poderá vir a ser identificado com possibilidade de ser explorado técnica e economicamente (jazida).

Estas considerações evidenciam que, decorrido um decênio de existência, o programa em apreço encontra-se em fase crítica, necessitando ser reativado sob pena de ser condenado virtualmente ao desaparecimento porquanto os recursos que lhe tem sido destinados não tem sido suficientes sequer para sustentar seu crescimento vegetativo.

Com o propósito de superar as dificuldades apontadas, admite-se que a estratégia mais adequada constituir-se-ia em um relançamento do programa - propondo-se o título "PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À PESQUISA MINERAL DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE MINERAÇÃO NACIONAIS - PROMIN" - promovendo-se sua institucionalização através de um decreto, no qual seriam estipulados seus parâmetros básicos e definidas as fontes de recursos.

Finalmente, é conveniente registrar que os benefícios resultantes do programa manifestar-se-ão, essencialmente, sob o prisma macroeconômico - pelo aumento do patrimônio mineral do país via incorporação de novas jazidas - porquanto, pelas razões já expostas, serão diminutas suas implicações sobre os balanços da CPRM em termos de resultados.

6 - CONCLUSÕES

Em face do até aqui exposto, os seguintes aspectos merecem ser realçados:

A) É imperativo que os projetos de pesquisa mineral não tenham seu início retardado nem sofram soluções de continuidade, face ao caráter singular que os caracteriza em relação às de outras atividades, não somente em termos de risco como, também, de prazo.

Quanto ao primeiro aspecto, deve ser apontado o fato de que na mineração não existe relação previsível entre os gastos necessários para efetuar uma pesquisa detalhada que vise a identificação de uma jazida e a capacidade produtiva que poderá resultar de uma pesquisa bem sucedida, ou seja do corpo mineral que venha a ser eventualmente definido. Quanto ao segundo ponto, cumpre registrar que os projetos em apreço devem ser desenvolvidos dentro dos prazos legais estipulados pelo Código de Mineração (prazo de 3 anos, renovável por mais um), vez que os detentores dos alvarás de autorização de pesquisa estão obrigados a apresentar, ao fim daqueles prazos, relatório conclusivo sobre os trabalhos de pesquisa realizados, concluindo pela existência ou não de jazida; esta circunstância evidencia a necessidade de que os projetos de pesquisa mineral não tenham seu andamento prejudicado, sob pena de ficar comprometida a integridade dos respectivos direitos minerários, os quais, nos financiamentos "com cláusula de risco", integram o elenco de garantias das operações;

B) Os recursos alocados ao programa tem sido aplicados em projetos localizados em regiões caracterizadas por estágio de desenvolvimento econômico mais defasado: Norte, Nordeste e Centro-Oeste; nesse sentido, cabe refletir, também, sobre os benefícios sociais das atividades de pesquisa mineral, gerando empregos que vinculam o homem à terra e lhe dão melhores condições de vida, contribuindo, dessa forma, para amenizar o fenômeno das migrações para os grandes centros urbanos.

A propósito, cumpre citar que o programa implica na mobilização direta de grande número de profissionais de nível superior e de técnicos de várias especialidades, bem como de um vultoso contingente de trabalhadores; entre mão-de-obra direta e indireta é de prever-se o envolvimento de cerca de 25.000 pessoas, o que cresce de significado ao considerar-se a prioridade que o programa concede às regiões mais carentes do País;

C) Ao longo de um decênio o programa proporcionou, em média, o surgimento de quase duas jazidas por ano, índice que pode ser considerado bastante satisfatório, quando se considera que as jazidas descobertas representaram, para determinadas substâncias, adição de parcelas expressivas às reservas nacionais correspondentes nos anos em que foram identificadas, conforme verificado com os minérios de cobre - 52%; estanho (cassiterita) - 36%; níquel 105%; titânio (ilmenita) - 56%, bem como ouro (9%) e prata (5%);

D) A necessidade imperiosa de que o programa seja reativado, promovendo-se sua institucionalização através de um diploma legal no qual sejam estabelecidos seus parâmetros fundamentais - os quais deverão ser consentâneos com as peculiaridades inerentes à pesquisa mineral - bem como previstos os recursos financeiros necessários à sua implementação.

É imprescindível que sejam assegurados à CPRM recursos em níveis adequados ao atendimento da demanda desse tipo de financiamento especial e em condições favoráveis de repasse aos mutuários potenciais, visto que, conforme demonstrado, os empreen

dimentos de pesquisa mineral, por suas características de risco intrínseco, não comportam encargos financeiros elevados.

Cumpram-se apontar, que os recursos pleiteados para 1982 e 1983 (Cr\$3,8 bilhões e Cr\$5,2 bilhões, respectivamente), destinam-se a atender compromissos de liberações descritos e definidos em contratos já assinados, bem como a dar continuidade ao programa, mantendo-se o apoio governamental a mais de 60 empresários que já demonstraram, formalmente, interesse em se engajarem em projetos de pesquisa mineral prioritária para o País.

Por oportuno, cabe registrar que o programa de assistência financeira vem sendo conduzido pela CPRM exclusivamente para atender à política governamental de apoio à pesquisa mineral das empresas privadas de mineração, pois que, por suas características, só pode contribuir muito modestamente para os resultados de balanço da Companhia.

Finalmente, considerando seu inegável conhecimento do cenário geológico do País, sua reconhecida capacitação técnica adquirida no decorrer de um decênio e sua longa experiência na administração de assistência financeira às atividades de pesquisa mineral da iniciativa privada, a CPRM se encontra em posição privilegiada para continuar liderando o referido programa, e, portanto, para gerenciar os recursos que o Governo Federal venha a consignar no Orçamento da União com esse fim.

A minuta de Decreto anexa, criando um "Projeto Especial", o PROMIN, é o primeiro passo visando à institucionalização definitiva do Programa em questão para a colimação de seus elevados objetivos.

FINANCIAMENTOS CONTRATADOS

POSIÇÃO EM JANEIRO DE 1982

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]			LIBERAÇÕES PROGRAMADAS 2]			
		DATA ASSINATURA	VALOR 3]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	1982	1983	TOTAL
BODOMINAS-Metalurgia e Indústria S.A. I	Scheelita	22.05.78	93.925	6.971	15.263	14.179	36.413	-	-	-
Mineração Bariunio Ltda.	Scheelita	28.06.78	38.552	6.579	5.367	-	11.966	2.422	-	2.422
Mineração Arapiranga Ltda.	Ouro	11.12.78	51.998	22.980	10.408	14.401	47.789	6.253	-	6.253
BODOMINAS-Metalurgia e Indústria S.A. II	Scheelita	30.10.79	107.654	-	7.963	2.426	10.389	-	-	-
Geopala do Brasil Mineração Ltda.	Opala	31.12.79	38.614	-	31.171	7.443	38.614	-	-	-
Cia.de Des.de Rec. Min.de Sergipe-CODISE	Cobre e Fluorita	14.01.80	53.256	-	18.467	9.451	27.918	29.030	-	29.030
Mineração Rio Amarelo Ltda.	Diamante	11.06.80	42.089	-	10.155	22.849	33.004	11.387	-	11.387
Mineração Serras do Leste Ltda. II	Cobre	08.09.80	219.930	-	82.051	91.769	173.820	58.653	-	58.653
Oca Mineração Ltda.	Ouro	10.09.80	79.870	-	7.324	50.977	58.301	26.391	-	26.391
Mineropala Pedro II Ltda.	Opala	17.10.80	74.118	-	-	-	-	44.881	37.380	82.261
Curuá Mineração Ltda.	Cassiterita	31.10.80	86.236	-	-	-	-	48.975	46.736	95.711
Mineração Ribeirão do Ouro Ltda.	Ouro	10.12.80	59.313	-	-	7.014	7.014	58.045	-	58.045
Mineração Serras do Oeste Ltda.	Cobre	15.12.80	229.821	-	-	21.062	21.062	158.656	73.038	231.694
Gerál Mineração S.A.	Scheelita	15.12.80	186.517	-	26.159	52.854	79.013	121.340	-	121.340
Cia.de Desenvol.do Piauí - COMDEPI	Cobre	15.12.80	203.537	-	14.852	21.937	36.789	112.301	74.153	186.454
BODOMINAS-Metalurgia e Indústria S.A.III	Scheelita	15.12.80	203.404	-	8.783	33.202	41.985	95.183	86.438	181.621
UBM-União Brasileira de Mineração S.A.	Tantalita	30.12.80	6.482	-	3.086	3.396	6.482	-	-	-
EXDIBRA-Extr.Diamantes Brasil S.A.	Diamante	26.01.81	168.867	-	-	114.984	114.984	62.711	-	62.711
T O T A L			1.944.183	36.530	241.069	467.944	745.543	836.228	317.745	1.153.973

Nota: O valor do financiamento e as liberações previstas nos contratos são expressas em ORTNs.

- 1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981, correspondem à conversão das ORTNs, segundo os valores das mesmas épocas em que foram procedidas.
- 2] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).
- 3] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

SÍNTESE DAS APLICAÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL			
FINANCIAMENTOS CONTRATADOS			
	Em Cr\$ mil		
	1981	1982	1983
Liberações realizadas	467.944	-	-
Liberações programadas	-	836.228	317.745
Gerência do programa	103.958	266.702	266.702
T O T A L	571.902	1.102.930	584.447

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

QUADRO II

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

PROJETOS EM CAPTEIRA DEPENDENDO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Cr\$ mil correntes

E M P R E S A S	SUBSTÂNCIA MINERAL	DATA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO	1 9 8 2				TOTAL
			1º LIB.	2º LIB.	3º LIB.	4º LIB.	
SPELITA - Serviços de Mineração Ltda.	scheelita	Ct s/nº de 04.02.80	13.245	24.781	32.615	34.545	105.186
Mineração Franciscana Ltda.	cromita	M. 898 de 03.07.80	6.080	5.032	6.898	5.011	23.021
ROCHA - Exploração e Comércio de Minérios Ltda.	chumbo	Ct R 0139 de 15.07.80	9.364	7.717	7.758	23.287	48.126
MINAS - Lixadora Conventos Ltda.	fluorita	Ct. s/nº de 04.06.78	10.543	10.903	9.072	7.559	38.077
MAROMIL S.A. - Mineração e Indústria	grafita	Ct C-284 de 22.07.80	22.083	16.562	11.042	5.521	55.208
Minérios de Pernambuco S.L.	chumbo	Ct s/nº de 09.01.81	33.125	24.844	16.562	8.221	82.752
MINERA - Companhia de Minerações	ouro	M. 562 de 14.04.81	55.207	41.406	27.604	13.802	138.019
Mineração Barão do Sincorá Ltda.	diamante	Ct. s/nº de 26.05.81	11.410	15.820	15.727	12.786	55.743
EMA - Empresa de Mineração do Agreste Ltda.	scheelita	Ct. s/nº de 30.07.81	7.779	27.295	8.125	13.635	56.834
Mineração Cumbe Ltda.	manganês	Ct. s/nº de 27.07.81	8.201	10.593	5.014	9.678	33.486
Mineração Coronel Kurta Ltda.	diamante	Ct. s/nº de 15.09.81	23.359	11.075	8.708	10.190	53.332
Mineração Vale do Cedro Ltda - I	calcário	Ct. s/nº de 31.08.81	50.938	31.552	11.135	12.023	105.648
Mineração Vale do Cedro Ltda - II	chumbo	Ct. s/nº de 31.08.81	25.556	13.228	4.553	6.621	50.018
MINASA - Mineração Barro Alto S.A.	ouro	M. 666 de 22.05.81	14.125	10.285	11.842	18.015	54.267
Mineração Rondon Ltda.	ouro	Ct. s/nº de 10.06.81	16.733	35.426	26.941	30.670	110.770
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio Ltda.	ouro	Ct. s/nº de 27.07.81	42.641	44.868	32.354	51.561	171.424
JUÍDO ARANTES Mineração do Brasil Ltda.	ouro	Ct. 365 de 24.08.81	9.520	9.492	9.509	7.292	35.813
T O T A L			359.909	341.979	245.492	270.938	1.218.318

CONSULTAS ENQUADRADAS

1 9 8 2

Cr\$ correntes

D I S C R I M I N A Ç Ã O	DATA DE RECEB.	SUBSTÂNCIA MINERAL	Cr\$ correntes				TOTAL
			1ª LIBER.	2ª LIBER.	3ª LIBER.	4ª LIBER.	
PROMIX - Prod. Min. Xingú S.A.	11.78	Cassiterita	27.663	20.748	13.831	6.916	69.158
EMAL - Emp. de Min. Aripuanã Ltda. - III	01.79	Ouro	56.686	20.014	18.343	11.672	106.715
INEL - Ind. Extr. Ltda.	02.79	Fluorita	12.721	9.541	6.360	3.181	31.803
Cia. Bras. de Min. - Ind. e Comércio	05.79	Ouro/Diamante	11.056	8.292	5.528	2.764	27.640
Minas Gerais - Expl. e Com. de Min. Ltda.	06.79	Ouro	8.160	6.121	4.080	2.040	20.401
STANNUM - Empr. de Min. Ltda.	08.79	Cassit./Tant.	6.320	8.491	5.661	7.830	28.302
CMF - Ouro aluvionar	09.79	Ouro	16.908	12.681	8.454	4.227	42.270
SHELITA - Serviços de Miner. Ltda. - II	11.79	Scheelita	9.947	7.460	4.974	2.486	24.867
Leste Bras. de Min. Ltda.	11.79	Ouro	46.548	31.161	15.773	10.387	103.869
MBL - Min. Bras. Ltda.	12.79	Opala	11.197	8.398	5.599	2.799	27.993
Mineração Pedra Preta Ltda.	01.80	Cassit./Tant.	10.287	7.716	5.144	2.572	25.719
MINEX - Exp. de Marm. e Gran. Ltda.	02.80	Manganês	21.940	16.455	10.970	5.485	54.850
Minérios Montanha Ind. e Com. Ltda.	03.80	Grafita	6.393	4.795	3.196	1.599	15.983
Puã de Min. Ind. Ltda.	03.80	Ouro	18.512	14.354	9.256	4.628	46.750
Minerium do Brasil - Ind. e Com. Ltda. - I	04.80	Manganês	19.127	14.345	9.564	4.781	47.817
Minerium do Brasil - Ind. e Com. Ltda. - II	04.80	Scheelita	18.564	13.922	9.281	4.641	46.408
Mineração Wolframius Ltda.	06.80	Cassit./Tant.	23.308	17.481	11.655	5.827	58.271
Léo Gillot Mineração Ltda.	06.80	Diamante	7.135	5.351	3.567	1.784	17.837
Cia. Matogrosense de Min. - METAMAT	06.80	Columbita	7.135	5.351	3.567	1.784	17.837
Min. Pedra Lavrada Ltda - MPL	07.80	Bentonita	3.112	2.334	1.556	778	7.780
Austral - Min. e Serv. Ltda.	07.80	Tungst./Molib.	11.062	8.296	5.531	2.765	27.654
Limoeiro Min. Ltda.	07.80	Ouro	6.914	5.186	3.457	1.728	17.285
Min. Areiense S.A. - MASA	07.80	Zinco	8.757	6.568	4.379	2.189	21.893
Pesquisa e Lavra Consult. e Empr. Ltda.	08.80	Diamante	15.632	11.725	7.816	3.908	39.081
Cia. Ferro Ligas da Bahia S.A. - FERBASA	08.80	Ouro	26.798	20.098	13.399	6.700	66.995
Coopala do Brasil Mineração Ltda.	08.80	Ouro	20.273	15.204	10.137	6.113	51.727
Mater - Empr. de Min. Ltda.	09.80	Cobre/chumbo/Ouro	28.951	21.212	12.475	5.360	67.998
João Souto Maior	10.80	Ouro	16.807	12.605	8.403	4.202	42.017
Micral - Min. e Com. Cascavel Ltda.	10.80	Berilo/Tantalita	6.303	4.727	3.151	1.576	15.757
Minérios Metal do Nordeste S.A.	11.80	Manganês	9.730	7.297	4.865	2.432	24.324
Mineração Rander Ltda.	12.80	Manganês	8.493	6.370	4.247	2.123	21.233
Curuá Mineração Ltda.	01.81	Diamante	19.255	14.441	9.627	4.814	48.137
Empr. de Rec. Nat. de Alagoas - EDRN/AL - I	01.81	Cobre	15.102	11.326	7.551	3.775	37.754
Empr. de Rec. Nat. de Alagoas - EDRN/AL - II	01.81	Ferro	9.438	7.078	4.720	2.360	23.596
Cia. Industrial Amazonense	02.81	Curo/Cassiterita	12.944	9.708	6.472	3.236	32.360
ORMIFEL - Org. Min. não Ferrosos Ltda.	02.81	Ouro/Cassiterita	18.338	13.753	9.168	4.585	45.844
BODOMINAS - Metalurgia e Indústria S.A. - IV	02.81	Scheelita	21.574	16.180	10.787	34.314	82.855
T O T A L							1.488.780

Nota: Os valores foram corrigidos à taxa de 4,5% ao mês, conforme indicado pela SEPLAN.

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O SPOSIÇÃO EM JANEIRO DE 1982

Cr\$ mil

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LIBERAÇÕES REALIZADAS				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982			
	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	FINANCIAMENTOS CONTRATADOS	PROJETOS EM CARTEIRA	CONSULTAS ENQUADRADAS	TOTAL
<u>REGIÃO NORTE</u>								
Pará	22.980	17.732	65.378	106.090	81.619	-	69.158	150.777
Amapá	-	-	-	-	-	-	58.271	58.271
Rondônia	-	-	-	-	-	-	103.923	103.923
SOMA I	22.980	17.732	65.378	106.090	81.619	-	231.352	312.971
<u>REGIÃO NORDESTE</u>								
Piauí	-	46.023	29.380	75.403	157.182	-	76.130	233.312
Ceará	-	-	-	-	-	88.794	96.842	185.636
Rio Grande do Norte	6.971	58.168	102.661	167.800	216.523	105.189	181.784	503.496
Paraíba	6.579	8.473	3.396	18.448	2.422	56.835	49.797	109.054
Pernambuco	-	-	-	-	-	82.812	-	82.812
Alagoas	-	-	-	-	-	-	61.350	61.350
Sergipe	-	18.467	9.451	27.918	29.030	-	-	29.030
Bahia	-	-	-	-	-	55.743	130.400	186.143
SOMA II	13.550	131.131	144.888	289.569	405.157	389.373	596.303	1.390.833
<u>REGIÃO SUDESTE</u>								
Minas Gerais	-	10.155	137.833	147.988	74.098	76.353	237.450	387.901
São Paulo	-	-	-	-	-	-	20.401	20.401
SOMA III	-	10.155	137.833	147.988	74.098	76.353	257.851	408.302
<u>REGIÃO SUL</u>								
Paraná	-	-	7.014	7.014	58.045	341.841	67.998	467.884
Santa Catarina	-	-	-	-	-	38.077	31.803	69.880
SOMA IV	-	-	7.014	7.014	58.045	379.918	99.801	537.764
<u>REGIÃO CENTRO-OESTE</u>								
Goiás	-	82.051	112.831	194.882	217.309	372.674	28.302	618.285
Mato Grosso	-	-	-	-	-	-	275.171	275.171
SOMA V	-	82.051	112.831	194.882	217.309	372.674	303.473	893.456
T O T A L G E R A L	36.530	241.069	467.944	745.543	836.228	1.218.318	1.488.780	3.543.326

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À

PESQUISA MINERAL

DESEMBOLSOS COM LIBERAÇÕES REALIZADAS
E PROGRAMADAS, SEGUNDO OS ESTADOS DA
FEDERAÇÃO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DO PARÁ

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
FINANCIAMENTOS CONTRATADOS								
Oca Mineração Ltda.	Ouro	10.09.80	79.870	-	7.324	50.977	58.301	26.391
Curuá Mineração Ltda.	Cassiterita	31.10.80	86.236	-	-	-	-	48.975
Mineração Arapiranga Ltda.	Ouro	11.12.78	51.998	22.980	10.401	47.789	47.789	6.253
SOMA I			218.104	22.980	17.732	65.378	106.090	81.619
CONSULTAS ENQUADRADAS								
PROMIX - Prod. Min. Xingú S.A.	Cassiterita		-	-	-	-	-	69.158
SOMA II			-	-	-	-	-	69.158
TOTAL GERAL			218.104	22.980	17.732	65.378	106.090	150.777

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>CONSULTAS ENQUADRADAS</u>								
Mineração Wolframius Ltda.	Cassit/Tant.		-	-	-	-	-	58.271
TOTAL GERAL								58.271

- O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.
- 1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs. segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.
- 2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.
- 3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>CONSULTAS ENQUADRADAS</u>								
Mineração Pedra Preta Ltda.	Cassiterita		-	-	-	-	-	25.719
Cia. Industrial Amazonense	Cassiterita		-	-	-	-	-	32.360
ORMIFEL-Org.Min.Ñ Fer. Ltda.	Cassiterita		-	-	-	-	-	45.844
TOTAL GERAL			-	-	-	-	-	103.923

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DO CEARÁ

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS <u>1</u>				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 <u>3</u>
		DATA ASSINATURA	VALOR <u>2</u>	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>PROJETOS EM CARTEIRA</u>								
CARBOMIL S/A - Min. e Ind.	Grafita	-	-	-	-	-	-	55.208
Mineração Cumbe Ltda.	Manganês	-	-	-	-	-	-	33.586
SOMA I								88.794
<u>CONSULTAS ENQUADRADAS</u>								
MICCRAL-Min.e Com. Cascavel Ltda.	Berilo	-	-	-	-	-	-	15.757
Minerium do Brasil Ind. Com. Ltda.	Manganês	-	-	-	-	-	-	47.817
Minérios Montanha Ind. Com. Ltda.	Grafita	-	-	-	-	-	-	15.983
Limoeiro Mineração Ltda.	Ouro	-	-	-	-	-	-	17.285
SOMA II								96.842
TOTAL GERAL		-	-	-	-	-	-	185.636

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
FINANCIAMENTOS CONTRATADOS								
BODOMINAS-Met.e Indústria S.A. I	Scheelita	22.05.78	93.925	6.971	15.263	14.179	36.413	-
BODOMINAS-Met. e Indústria S.A.II	Scheelita	13.10.79	107.654	-	7.963	1.971	9.934	-
BODOMINAS-Met.e Indústria S.A.III	Scheelita	15.12.80	203.404	-	8.783	33.202	41.985	95.183
Geral Mineração S.A.	Scheelita	15.12.80	186.517	-	26.159	52.854	79.013	121.340
SOMA I			591.500	6.971	58.168	102.206	167.345	216.523
PROJETOS EM CARTEIRA								
SHELITA-Serv.de Mineração Ltda. I	Scheelita		-	-	-	-	-	105.189
SOMA II								105.189
CONSULTAS ENQUADRADAS								
Austral Min.e Serviços Ltda.	Scheelita		-	-	-	-	-	27.654
Minerium do Brasil Ind.Com.Ltda.II	Scheelita		-	-	-	-	-	46.408
BODOMINAS-Met.e Indústria S.A.IV	Scheelita		-	-	-	-	-	82.855
SHELITA-Serv.de Mineração Ltda.II	Scheelita		-	-	-	-	-	24.867
SOMA III								181.784
TOTAL CERAL			591.500	6.971	58.168	102.206	167.345	503.496

O valor do financiamentos e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DA PARAÍBA

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3
		DATA ASSINATURA	VALOR 2	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
FINANCIAMENTOS CONTRATADOS								
Mineração Bariunião Ltda. UEM-União Brasileira de Mineração S.A. SOMA I	Scheelita	28.06.78	38.552	6.579	5.387	-	11.966	2.422
	Tantalita	30.12.80	6.482	-	3.086	3.396	6.482	-
			45.034	6.579	8.473	3.396	18.448	2.422
PROJETOS EM CARTEIRA								
EMA-Empresa Min.do Agreste Ltda. SOMA II	Scheelita		-	-	-	-	-	56.835
			-	-	-	-	-	56.835
CONSULTAS ENQUADRADAS								
Mineração Pedra Lavrada Ltda.. João Souto Maior SOMA III	Bentonita		-	-	-	-	-	7.780
	Ouro		-	-	-	-	-	42.017
			-	-	-	-	-	49.797
TOTAL GERAL			45.034	6.579	8.473	3.396	18.448	109.054

O valor do financiamento e as liberações previstas nos contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DE PERNAMBUCO

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS <u>1)</u>				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 <u>3)</u>
		DATA ASSINATURA	VALOR <u>2)</u>	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>PROJETOS EM CARTEIRA</u>								
Minérios de Pernambuco S.A.	Chumbo		-	-	-	-	-	82.812
SOMA I			-	-	-	-	-	82.812
TOTAL GERAL								
			-	-	-	-	-	82.812

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1) As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2) O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3) As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96)..

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DE ALAGOAS

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>CONSULTAS ENQUADRADAS</u>								
Empr. Rec. Nat. Alagoas-EDRN/AL I	Cobre		-	-	-	-	-	37.754
Empr. Rec. Nat. Alagoas-EDRN/AL II	Ferro		-	-	-	-	-	23.596
TOTAL GERAL			-	-	-	-	-	61.350

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96)..

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DE SERGIPE

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>FINANCIAMENTOS CONTRATADOS</u>								
Cia.de Des.Rec.Min.Sergipe - CODISE	Cobre	14.01.80	53.256	-	18.467	9.451	27.918	29.030
SOMA I			53.256	-	18.467	9.451	27.918	29.030
TOTAL GERAL			53.256	-	18.467	9.451	27.918	29.030

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DA BAHIA

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
PROJETOS EM CARTEIRA								
Min. Barão do Sincorã Ltda.	Diamante	-	52.622	-	-	-	-	55.743
SOMA I			52.622	-	-	-	-	55.743
CONSULTAS ENQUADRADAS								
Minérios Metal. do Nordeste S/A	Manganês	-	-	-	-	-	-	24.324
Pesquisa e Lavra C. Empr. Ltda.	Diamante	-	-	-	-	-	-	39.081
Cia. F. Ligas da Bahia S/A FERBASA	Ouro	-	-	-	-	-	-	66.995
SOMA II		-	-	-	-	-	-	130.400
TOTAL GERAL		-	52.622	-	-	-	-	186.143

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
FINANCIAMENTOS CONTRATADOS								
Mineração Rio Amarelo Ltda.	Diâmanete	11.06.80	42.089	-	10.155	22.849	33.004	11.387
EXDIBRA - Extr. Diam. Brasil S/A	Diamante	26.01.81	168.867	-	-	114.984	114.984	62.711
SOMA I			210.155	-	10.155	137.833	147.988	74.098
PROJETOS EM CARTEIRA								
Mineração Franciscana Ltda.	Cronita		-	-	-	-	-	23.021
Min. Coronel Murta Ltda.	Diamante		-	-	-	-	-	53.332
SOMA II			-	-	-	-	-	76.353
CONSULTAS ENQUADRADAS								
CMP - Ouro Aluvionar	Ouro		-	-	-	-	-	42.270
Geopala do Brasil Min. Ltda.	Ouro		-	-	-	-	-	51.727
Leo Gillot Mineração Ltda.	Diamante		-	-	-	-	-	17.837
Miner. Areiense S.A. - MASA	Zinco		-	-	-	-	-	21.893
MINEX-Exp. de Marm. e Granitos Ltda.	Manganês		-	-	-	-	-	54.850
Mineração Rander Ltda.	Manganês		-	-	-	-	-	21.233
Cia. Bras. de Min. Indústria e Comércio	Ouro		-	-	-	-	-	27.640
SOMA III			-	-	-	-	-	237.450
TOTAL GERAL			210.155	-	10.155	137.833	147.988	387.901.

O valor do financiamento e as liberações previstas nos contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DE SÃO PAULO

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>CONSULTAS ENQUADRADAS.</u>								
Minas Gerais - Expl. Com. Min. Ltda.	Ouro		-	-	-	-	-	20.401
TOTAL GERAL			-	-	-	-	-	20.401

0 valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DO PARANÁ

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>FINANCIAMENTOS CONTRATADOS</u>								
Mineração Ribeirão do Ouro Ltda.	Ouro	10.12.80	59.313	-	-	7.014	7.014	58.045
SOMA I			59.313	-	-	7.014	7.014	58.045
<u>PROJETOS EM CARTEIRA</u>								
ROCHA-Expl.eCom.de Min.Ltda.	Chumbo		-	-	-	-	-	48.156
MUERUA-Cia.de Minerações	Ouro		-	-	-	-	-	138.019
Min.Vale do Cedro Ltda. I	Calcário		-	-	-	-	-	105.648
Min.Vale do Cedro Ltda. II	Chumbo		-	-	-	-	-	50.018
SOMA II			-	-	-	-	-	341.841
<u>CONSULTAS ENQUADRADAS</u>								
MATER-Empresa de Min.Ltda.	Cobre		-	-	-	-	-	67.998
SOMA III			-	-	-	-	-	67.998
TOTAL GERAL			59.313	-	-	7.014	7.014	467.884

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DE SANTA CATARINA

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>PROJETOS EM CARTEIRA</u>								
COMINAS - Min. Conventos Ltda.	Fluorita	-	-	-	-	-	-	38.077
SOMA I		-	-	-	-	-	-	38.077
<u>CONSULTAS ENQUADRADAS</u>								
INEL-Ind. Extrativa Ltda.	Fluorita	-	-	-	-	-	-	31.803
SOMA II		-	-	-	-	-	-	31.803
TOTAL GERAL			-	-	-	-	-	69.880

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82. (Cr\$1.453.96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DO MATO GROSSO

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1)				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3)
		DATA ASSINATURA	VALOR 2)	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
<u>CONSULTAS ENQUADRADAS</u>								
EMAL-Empr.de Min.Aripuanã Ltda.	Ouro		-	-	-	-	-	106.715
Leste Brasileiro de Min. Ltda.	Ouro		-	-	-	-	-	103.869
Pu'ã de Min. Ind. Ltda.	Ouro		-	-	-	-	-	46.750
Cia.Matogrossense Min.-METAMAT	Columbita		-	-	-	-	-	17.837
TOTAL GERAL			-	-	-	-	-	275.171

O valor do financiamento e as liberações previstas nos Contratos são expressas em ORTNs.

1) As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2) O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3) As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À PESQUISA MINERAL

D E S E M B O L S O D E R E C U R S O S

ESTADO DE GOIÁS

Em Cr\$ mil

EMPRESAS	SUBSTÂNCIA MINERAL	CONTRATO		LIBERAÇÕES REALIZADAS 1]				LIBERAÇÕES PROGRAMADAS PARA 1982 3]
		DATA. ASSINATURA	VALOR 2]	ATÉ 1979	1980	1981	TOTAL	
FINANCIAMENTOS CONTRATADOS								
Mineração S.do Leste Ltda. II	Cobre	08.09.80	219.930	-	82.051	91.769	173.820	58.653
Mineração S.do Oeste Ltda	Cobre	15.12.80	229.821	-	-	21.062	21.062	158.656
SOMA I			449.751	-	82.051	112.831	194.882	217.309
PROJETOS EM CARTEIRA								
Min. Rondon Ltda.	Ouro		-	-	-	-	-	110.770
Min. Sta. Elina Ind. e Com. Ltda.	Ouro		-	-	-	-	-	171.824
Guido Arantes Min. Brasil Ltda.	Ouro		-	-	-	-	-	35.813
MIBASA-Min. Barro Alto S.A.	Ouro		-	-	-	-	-	54.267
SOMA II			-	-	-	-	-	372.674
CONSULTAS ENQUADRADAS								
STANNUN-Empresa de Min. Ltda.	Cassiterita		-	-	-	-	-	28.302
SOMA III			-	-	-	-	-	28.302
TOTAL GERAL			449.751		82.051	44.770	160.692	618.285

O valor do financiamento e as liberações previstas nos contratos são expressas em ORTNs.

1] As liberações realizadas até 1979, 1980 e 1981 correspondem à conversão das ORTNs segundo os valores das mesmas nas épocas em que foram procedidas.

2] O valor total do contrato reflete a utilização dos conceitos acima.

3] As liberações programadas estão referidas a ORTN de Janeiro/82 (Cr\$1.453,96).

MINUTA DE DECRETO

Institui o Programa de Financiamento à Pesquisa Mineral das Pequenas e Médias Empresas de Mineração Nacionais - PROMIN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III da Constituição e considerando o que dispõe o artigo 24 do Decreto-lei nº 764, de 15.08.69,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Financiamento à Pesquisa Mineral das Pequenas e Médias Empresas de Mineração Nacionais - PROMIN - objetivando uma ampla promoção junto à iniciativa privada, da pesquisa mineral e da investigação de desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral.

Art. 2º - Serão beneficiárias do PROMIN as empresas de mineração que, sendo titulares de autorização de pesquisa, concessão de lavra ou manifesto de mina, relativos ao empreendimento específico, satisfaçam aos requisitos estabelecidos pelo programa.

Art. 3º - O PROMIN será regulamentado, através de Portaria pelo Ministério das Minas e Energia, mediante proposta da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, à qual caberá a coordenação geral e administração dos recursos envolvidos.

Parágrafo 1º - Da regulamentação de que trata o presente artigo constarão a definição dos encargos financeiros de empréstimos e respectivos prazos e formas de reembolso e de garantias, observados critérios condizentes com as peculiaridades inerentes aos empreendimentos a que se refere o Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo 2º - Para consecução dos objetivos do PROMIN, a CPRM poderá celebrar convênios com órgãos e instituições financeiras da Administração Pública, os quais poderão participar financeiramente dos empreendimentos ou atuarem exclusivamente como agentes financeiros do programa.

Art. 4º - A assistência financeira será concedida segundo as seguintes modalidades:

- I - empréstimo sem cláusula de risco, no qual o saldo devedor deverá ser reembolsado pela mutuária seja qual for o resultado da pesquisa;
- II - empréstimo com cláusula de risco, no qual o saldo devedor deverá ser reembolsado pela mutuária somente se a pesquisa for bem sucedida, sendo, neste caso, acrescido de uma importância denominada cota de risco, a título de compensação pelas perdas incorridas nos empreendimentos mal sucedidos.

Parágrafo Único - A beneficiária concorrerá, em qualquer das modalidades previstas neste artigo, com recursos próprios no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do custo total do empreendimento.

Art. 5º - Competirá ao Conselho de Administração da CPRM elaborar, periodicamente, a lista dos bens minerais considerados prioritários, a nível nacional e regional, para fins de

aplicação dos recursos, bem como fixar os percentuais para determinação das cotas de risco aplicáveis aos casos específicos.

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do programa serão oriundos do Tesouro Nacional e, neste sentido, fica criada no Orçamento da União a rubrica "MME - CPRM - PROMIN".

Art. 7º - A CPRM, submeterá ao Ministério das Minas e Energia, anualmente, as diretrizes, prioridades e programação físico-financeira do PROMIN, para o exercício seguinte, bem como relatório de avaliação de suas atividades técnicas, econômicas e financeiras, referentes ao ano anterior.

Art. 8º - Para atender as necessidades iniciais do PROMIN fica aberto o crédito no valor de Cr\$ 9,0 bilhões (nove bilhões de cruzeiros), de conformidade com a programação físico-financeira apresentada para os exercícios de 1982 e 1983.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1982, 160º da Independência e 94º da República.